



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00182/2025

06/06/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, ELEITA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2024 à 09/01/2028, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013, publicado à 15/02/2013, que regulamenta o Conselho Tutelar de Nova Granada;

CONSIDERANDO QUE, em data de 01/10/2023, houve eleição do Conselho Tutelar para eleição de cinco Conselheiros Tutelares e as respectivas suplentes, para o mandato de 2024 à 2028, no período compreendido de 10/01/2024 à 09/01/2028;

CONSIDERANDO, que os cinco Conselheiros Tutelares tem período de férias regulamentares vencidos para serem gozadas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela comunidade através da eleição realizada em 04/10/2015, que substituirá os períodos de férias das conselheiras tutelares no período de 09/06/2025 à 13/11/2025, conforme segue abaixo.

NOME	Nº. RG.	Nº CPF	CLASSIFICAÇÃO
Paloma Susan do Prado	48.921.354-6-SSP/SP	430.301.788-46	6º lugar (Suplente)

ARTIGO 2º - A Conselheira Tutelar nomeada fará jus aos benefícios trabalhistas previstos na Lei Municipal nº 007/2013 de 07/02/2013 e na Lei Federal 12.696/12.

ARTIGO 3º - A Gratificação Mensal da Conselheira Tutelar nomeada será de R\$ 1.829,34 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), valor correspondente a referência Salarial "21", sobre os quais incidirão os descontos legais.

ARTIGO 4º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário proceder às anotações de estilo no prontuário das servidoras.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

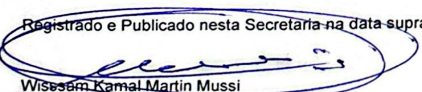
ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de junho de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissem Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 010/2025

PROCESSO Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: HUMANITARE - DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL SUSTENTÁVEL LTDA - ME

CNPJ nº 15.115.588/0001-04

Rua Delegado Pinto de Toledo, 3320

São Jose do Rio Preto/SP

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para prestação de apoio técnico-operacional ao Órgão Gestor da Assistência Social e demais unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), irá garantir a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços oferecidos, em conformidade com as normativas do SUAS e a legislação vigente.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nova Granada/SP, 07 de abril de 2025.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....